



DECRETO N.º. 2.257, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 1.747 de 26 de outubro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei n.º 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I AO DECRETO DE Nº 2.257 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Cultura</i>			
3003.133921881.035	3.3.90.43-01	20.000,00	
3003.133921881.040	4.4.90.52-01	15.000,00	
3003.133921882.024	3.3.90.39-01	25.000,00	
3003.133921882.033	3.3.90.30-01	15.000,00	
3003.133921882.033	4.4.90.52-01	10.000,00	
3003.133921882.036	3.3.90.39-01	15.000,00	
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.1.90.93-01		70.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		30.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00